



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1430/2015
de 02 de Outubro de 2015

"Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária do Executivo e dá outras providências".

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 529/2014, art. 4º, Inciso III, de 02 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0005.2006 – Merenda Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 5.000,00
12.361.0005.2016 – Manutenção Transporte Escolar – Auxílios
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 02.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....FR 01.....R\$ 30.000,00
10.301.0007.2030 – Programa SAMU 192 Regional
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....FR 05.....R\$ 7.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS
15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$: 95.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1430/2015
de 02 de Outubro de 2015

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.1015 – Construção Prédios Escolares
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 01.....R\$ 9.500,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 05.....R\$ 5.500,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 70.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS
26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$: 95.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 02 de Outubro de 2015.


CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD